Câmara Municipal de Varginha

05
9

Decreto Nº 1/2006

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/1999), aprovou e a sua Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 21 de fevereiro de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário